

PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA Nº 01/2026
RESULTADO PRELIMINAR PROVA OBJETIVA, ANÁLISE DE CURRÍCULUM E
ARGUIÇÃO DO CANDIDATO

A Comissão de Residência Médica da Santa Casa de Misericórdia de Assis, denominada neste edital como Santa Casa de Assis, conforme dispõe a legislação vigente e, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, torna público o Resultado Preliminar do PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – CARDIOLOGIA, CLÍNICA MÉDICA E CIRURGIA GERAL. Os candidatos abaixo relacionados cumpriram os requisitos exigidos no Edital 01/2026, tendo participado da Prova Objetiva e da Arguição do Candidato e Análise de Currículo, conforme resultados abaixo:

CARDIOLOGIA

	Candidato	Nota Final
1.	Arnon Henrique Teschima Rezende	73,080

CLÍNICA MÉDICA

	Candidato	Nota Final
1.	Murilo Cesar Caldeirão	64,225
2.	Carolina Kagiva Zibetti Almeida	63,325
3.	Paula Chacon Saade	62,625
4.	Bruna Gomes Vieira	62,475
5.	Julia Gabriele Gonçalves	58,500
6.	José Victor Pompermayer Garrido	58,000
7.	Carolina Marcondes dos Santos	57,620
8.	Anastácia Proença Correa	57,600
9.	Aline Manfio	57,500
10.	Maria Fernanda Sarti	55,675

CIRURGIA GERAL

	Candidato	Nota Final
1.	Isabella Andressa Ramsdorf Costa Bueno Silva	71,325
2.	Isabelle de Matos Zanchetta	65,350
3.	Jaqueline Luche Neves	64,725
4.	Ana Luiza Marangon Marin	64,625
5.	Thalia Azevedo Ribeiro	59,875
6.	José Eduardo Guimarães Casaca	58,925
7.	Lucas Vom Stein	57,750
8.	Bárbara Marin Veloso Silva	55,50
9.	João Antônio da Motta Merthan Baldo	54,075
10.	Agne da Costa Perez	49,000

* 7.1. DA PROVA OBJETIVA

7.1.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos.

7.1.2. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula: $NP = Na \times 80 / Tq$ Onde: NP = Nota da prova Na = Número de acertos do candidato
Tq = Total de questões da prova objetiva

** CAPÍTULO 8 – DA PONTUAÇÃO FINAL

8.1. A pontuação final do candidato habilitado corresponderá a somatória da Prova Objetiva, da Análise do Currículo e Arguição do Candidato.

*** **Critério de desempate de candidatos segundo edital** - 9.3. Na hipótese de igualdade na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos: a) maior nota da prova objetiva; b) maior pontuação na Análise Curricular e Arguição do Candidato; c) maior idade. 9.3.1. Persistindo, ainda, o empate, deverão ser usados respectivamente os critérios de maior idade e número de filhos dos candidatos envolvidos

Assis, 13 de fevereiro de 2026

Dra Elisângela Fabiana Sivieiro
Coordenador do COREME da Santa Casa de Assis